



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

**TERMO DE ADITAMENTO nº 004/2022 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 034/2018, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Assessora de Imprensa e Publicidade de Comunicação Social, Sr.ª **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.288/0001-33, com sede estabelecida à Rua Pedro da Costa Macedo, nº 15, Bacaxá, Saquarema/RJ, neste ato por seu representante legal Sr. Marcelo Sebould Rodrigues Marinho, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 13133490-6, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 102.915.617-48, residente e domiciliado a Rua Vitória Helena, nº 02, apto 101, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **1.573/2018**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº **034/2018**, cujo objeto é a “contratação de serviços para confecção e instalação de adesivos que serão utilizados para envelopamento automotivo, em impressão digital, da frota de veículos e motos da Prefeitura Municipal de Araruama/SEDUC, SESAU e SEPOL, além da confecção e instalação de adesivo microperfurado em impressão digital, para campanhas promocionais e publicitárias a serem colocados nos vidros traseiros dos carros que pertencem ao Projeto “Taxi Compartilhado”, conforme Termo de Referência (Anexo I), que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento, em caso de futura ou eventual contratação, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **1.573/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **034/2018**, por novo período de 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar de 17 de Junho de 2022 e a terminar em 17 de Junho de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços essencial, sem condições de interrupção.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, considera-se o valor estimado no Contrato Administrativo nº 034/2018, cuja despesa correrá a conta do orçamento vigente do Município de Araruama, nas seguintes dotações orçamentárias:

- Para atender à PMA - PT: 26.782.0046.2043; ED: 3.3.90.39.00.00.
- Para atender à SEDUC - PT: 12.361.0012.2061; ED: 3.3.90.39.00.00.
- Para atender à SESAU - PT: 10.122.0046.2043; ED: 3.3.90.39.00.00.
- Para atender à SEPOL - PT: 08.122.0046.2030; 3.3.90.39.00.00.

III - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Danieli Correia Braz
Assessora de Imprensa e Publicidade
de Comunicação Social

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Marcelo Sebold Rodrigues Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: